



EDITAL PARA CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Registro torna pública a abertura de **cadastro emergencial** para candidatos à contratação por tempo determinado para docência, de acordo com a Resolução SE 72 de 13/10/2021 e Indicação CEE 213/2021, homologado pela Resolução SEDUC de 29/10/2021, para ministrar aulas na disciplina de Geografia.

Edital Publicado no Site em 27/04/2022: <https://deregistro.educacao.sp.gov.br>;

I) DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. Inscrição para análise da documentação

Serão efetivados os cadastros na Secretaria Escolar Digital (SED) para os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e que tenham interesse nas aulas da disciplina de Geografia nas unidades escolares da Diretoria de Ensino – Região de Registro.

Período: 27/04/2022 até 4/05/2022 no site da Diretoria de Ensino:
<https://deregistro.educacao.sp.gov.br>;

2. Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente.

Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação de acordo com a Indicação CEE nº213/2021 / Resolução SEDUC de 29/10/2021 e Resolução SE 72 de 13/10/2021:

Diploma em Licenciatura específica ou equivalente à disciplina própria da licenciatura ou aquelas resultantes de seu desdobramento e que, sob denominações diversas, se referem à mesma matéria de estudo. Incluem-se aqui os portadores de certificado de Programa Especial de Formação Docente nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou Deliberação CEE 10/1999, na disciplina especificada no certificado e os portadores de diploma de Curso Superior, nos termos da Portaria Ministerial 432/1971.

GEOGRAFIA, os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Geografia;
- b) Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- c) Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- d) Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;



- e) Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;
- f) Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia;
- g) Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;
- h) Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
- i) Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais.

Docentes Portadores de Licenciatura poderão ser **autorizados a lecionar** outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso;

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em História ou em Educação Moral e Cívica;
- c) os portadores de diploma de Licenciatura em História;
- d) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;
- e) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;
- f) os portadores de diploma de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;

Estudantes de Licenciatura, que apresentem a carga horária **mínima de 160 horas no histórico escolar** na mesma área da disciplina que poderão ser autorizados a lecionar, comprovada a carência de professores habilitados em disciplinas específicas.

- g) os estudantes de Licenciatura em Geografia;
- h) os estudantes de Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- i) os estudantes de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- j) os estudantes de Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
- k) os estudantes de Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;
- l) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia.;
- m) os estudantes de Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;
- n) os estudantes de Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
- o) os estudantes de Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais.

Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia que apresentem no histórico escolar do curso carga horária mínima de 160 horas na disciplina de Geografia, nelas incluídas as horas de formação e experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades (Parecer CEE 375/2012);

3. Obrigações e Exigências Legais

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado, em atendimento à Lei 10.261/68, e suas alterações:



- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal/88;
- b) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral e com as obrigações militares, quando se tratar do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- f) Ter boa conduta;
- g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.
- h) Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;

II) DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1. Pré-seleção via link do formulário de inscrição no site da Diretoria de Ensino.

<https://forms.gle/gnK24rRz6TzVyDn89>

Documentos da pré-inscrição.

Documentos Pessoais e de Habilitação/Qualificação docente.

2. Após análise das informações das Habilitações e Qualificações, o candidato deverá encaminhar a documentação abaixo para o CRH da Diretoria de Ensino.

- 2.1. Cédula de Identidade – RG;
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou
- 2.3. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização);
- 2.4. Título de Eleitor;
- 2.5. Comprovante de Residência;
- 2.6. Comprovante de Imposto de Renda constando informação dos dependentes (opcional);
- 2.7 Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (obrigatório) ou;
- 2.8. Declaração de Matrícula e Histórico Escolar (obrigatório), quando se tratar de aluno de último ano.
- 2.9. Número do PIS;
- 2.10. Ano do primeiro emprego;
- 2.11. Declaração de tempo de serviço em aulas/educação especial em escolas estaduais da SEDUC/SP;



2.12. Laudo Médico se necessário;

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03- 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, junto ao CRH da Diretoria de Ensino;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III) DA CLASSIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA E RECURSOS

Eventos	Período
Inscrições	27-04-2022 até 04-05-2022 (12h)
Classificação Parcial	05-05-2022 (15h)
Prazo para Recursos	05-05-2022 a partir das 16h até 09-05-2022 até 16h.
Classificação Final	10-05-2022 (15h)

IV) DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Não será aceita qualquer nova documentação no período de recurso;

O candidato cuja inscrição for indeferida ou cuja inscrição apresente informações divergentes, seja por falta de comprovação de algum requisito ou de informações erradas poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da divulgação da classificação parcial dos candidatos;

Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a classificação final.

Registro, 27 de Abril de 2022.

Dirigente Regional de Ensino
DER Registro